



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 16/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0005483/2024-81

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: SINOVAN FERREIRA DA SILVA			CPF/CNPJ: 555.933.486-34	
Endereço: FAZENDA AREIAS DE BAIXO E FAZENDA AREIAS DE BAIXO LD "ÁGUA VERMELHA"			Bairro: ZONA RURAL	
Município: COMENDADOR GOMES	UF: MG	CEP: 38.250-000		
Telefone: (34) 99171-3523	E-mail: luiz@lastolfoambiental.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: ESPÓLIO ILDEU DE FREITAS COSTA			CPF/CNPJ: 120.527.366-20	
Endereço: FAZENDA AREIAS DE BAIXO E FAZENDA AREIAS DE BAIXO LD "ÁGUA VERMELHA"			Bairro: ZONA RURAL	
Município: COMENDADOR GOMES	UF: MG	CEP: 38.250-000		
Telefone: (34) 99171-3523	E-mail: luiz@lastolfoambiental.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA AREIAS DE BAIXO E FAZENDA AREIAS DE BAIXO LD "ÁGUA VERMELHA"			Área Total (ha): 335,24	
Registro nº: 22.636 E 34.226			Município/UF: COMENDADOR GOMES - MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116902-9419.1D80.79A4.45EA.B4AF.2131.46F1.15CA				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	334	Unidades		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	334	Unidades	693.800,80	7.824.018,00
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		81,1388	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
CERRADO	Outros - árvores isoladas		81,1388	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		209,78	m ³
Madeira de floresta nativa		30,88	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/02/2024

Data da vistoria: 27/02/2024

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 27/02/2024

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 334 árvores em 81,1388 hectares na FAZENDA AREIAS DE BAIXO E FAZENDA AREIAS DE BAIXO LD "ÁGUA VERMELHA", matriculada sob os nº 22.636 E 34.226, na SRI de Frutal - MG, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 334 árvores em 81,1388 hectares, o que representa 4,1164 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.103,46 - DAE 1401332549241 - Pago em 21/02/2024

Taxa florestal: R\$ 1.550,61 - DAE 2901332549762 - Pago em 21/02/2024 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 1.524,40 - DAE 2901332549924 - Pago em 21/02/2024 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 334 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 81,1388 ha, localizada na propriedade FAZENDA AREIAS DE BAIXO E FAZENDA AREIAS DE BAIXO LD "ÁGUA VERMELHA", matriculada sob os nº 22.636 E 34.226, na SRI de Frutal - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 7.623,67 - DAE 1501332685275 - Pago em 23/02/2024;

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Maxsandre Gomes de Moura

MASP: CREA - MG: 90.651-D

Nome: João Floriano da Silva

MASP: 1020737 -1



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 29/02/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 29/02/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82681618** e o código CRC **162748DB**.